



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade requisitante
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE BREAK, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS, REFEIÇÕES, E OUTROS ITENS DE CONSUMO A SEREM SERVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EM SESSÕES E OUTROS EVENTOS LEGISLATIVOS.

1.2. O objeto desta contratação **não se** enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 se enquadrando bens comuns.

1.3. As propostas deverão ser formuladas levando em conta a descrição previstas neste Termo de Referência.

1.4. A quantidade foi fundamentada e baseada após o levantamento setorizado realizado, onde foram levados em consideração, nova necessidade, substituição de itens depreciados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SALGADOS EM PORÇÕES (CENTO) <i>Especificação : SALGADOS DIVERSOS, DEVERÃO PESAR NO MÍNIMO 10G CADA, DEVERÃO AINDA SER CONFECCIONADOS EM DIVERSOS TIPOS, CONFORME SOLICITAÇÃO, TAIS COMO: MINI-PIZZA, CANUDINHOS, BAQUETI, PASTEL DE FORNO, EMPADA, QUICHE OU ESFIRRA (sabores carne, queijo, misto, frango ou camarão) PASTEL, ORELHA DOCE. FABRICAÇÃO DIÁRIA</i>	35,000	CENTO
2	SALGADOS EM PORÇÕES (CENTO) II <i>Especificação : FRITOS, DEVERÃO PESAR NO MÍNIMO 10G CADA, DEVERÃO AINDA SER CONFECCIONADOS EM DIVERSOS TIPOS, CONFORME SOLICITAÇÃO, TAIS COMO: COXINHA, BOLINHA DE CARNE, MACAXEIRA, FRANGO OU QUEIJO, IMPADA, BRIGADEIRO, QUICHE E ESFIRRA. FABRICAÇÃO DIÁRIA.</i>	35,000	CENTO
3	BOLO GRANDE CONFEITADO <i>Especificação : BOLO ALIMENTÍCIO CONFEITADO, COM RECHEIOS VARIADOS, PODENDO SER DE ABACAXÍ, BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE, PRESTÍGIO, CUPUAÇU, ENTRE OUTROS. COM COBERTURA DE CHANTILY OU GLACÊ, ENTRE OUTROS, DECORADO. PESANDO MÍNIMO 3 KG, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA. FABRICAÇÃO DIÁRIA.</i>	10,000	UNIDADE
4	BOLO DE TRIGO - (TAM: MÉDIO) <i>Especificação : BOLO ALIMENTICIO SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, PESANDO MINIMAMENTE 2KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE LARGURA, 40 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE ALTURA. FABRICAÇÃO DIÁRIA.</i>	10,000	UNIDADE
5	BOLO PEQUENO CONFEITADO <i>Especificação : BOLO ALIMENTÍCIO CONFEITADO, COM RECHEIOS VARIADOS, PODENDO SER DE ABACAXÍ, BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE, PRESTÍGIO, PESSEGO, ENTRE</i>	10,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

	OUTROS. COM COBERTURA DE CHANTILY, GLACÊ, ENTRE OUTROS, DECORADO, PESANDO MINIMAMENTE 1KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM DE COMPRIMENTO E DE LARGURA E 8CM DE ALTURA. FABRICAÇÃO DIÁRIA. APROXIMADAMENTE 20 A 30 CM DE COMPRIMENTO E DE LARGURA E 8CM DE ALTURA		
6	BOLO DE MACAXEIRA (TAM: GRANDE) Especificação : ALIMENTICIO SIMPLES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LIMPAS, SABOR MACAXEIRA, PESANDO MINIMAMENTE 1KG, COM APROXIMADAMENTE 50CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA. FABRICAÇÃO DIÁRIA	10,000	UNIDADE
7	TORTA FRIA SALGADA (TAM:GRANDE) Especificação : COM RECHEIO DE FRANGO, MÍNIMO COM 5 PÃO DE FORMA, SEM CASCA, MAIONESE DE BOA QUALIDADE, PESANDO, MINIMAMENTE 2KG, BATATA PALHA E DEMAIS CONDIMENTOS, COM MINIMO 50CM DE COMPRIMENTO, 30CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA. FABRICAÇÃO DIÁRIA.	10,000	UNIDADE
8	TORTA FRIA SALGADA (TAM: MÉDIA) Especificação : COM RECHEIO DE CARNE, MÍNIMO COM 3 PÃO DE FORMA, SEM CASCA, MAIONESE DE BOA QUALIDADE, BATATA PALHA E DEMAIS CONDIMENTOS, MEDINDO MINIMAMENTE 25CM DE LARGURA, 40 CM DE COMPRIMENTO E 8CM DE ALTURA. FABRICAÇÃO DIÁRIA. ,	10,000	UNIDADE
9	LASANHA (TAM: GRANDE) Especificação : MASSA ALIMENTICIA FRESCA, REFRIGERADA FORMATO LASANHA SABOR PROPRIO ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM RECHEIO DE CARNE OU FRANGO, COM APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, 25CM DE LARGURA E 6 CM DE ALTURA MÍNIMO 2KG. FABRICAÇÃO DO DIA	10,000	UNIDADE
10	PUDIM - (TAM: GRANDE) Especificação : PUDIM COM LEITE SABOR MARACUJÁ, CUPUAÇU OU LEITE, TAMANHO GRANDE MÍNIMO 2KG.	10,000	UNIDADE
11	SUCO NATURAL DE FRUTAS SABOR ACEROLA Especificação : SUCO DE FRUTAS CO SABOR ACEROLA, SERVIDOS EM RECIPIENTES DE 1 L, ESTAR GELADO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 48H	150,000	UNIDADE
12	SUCO NATURAL DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ Especificação : SUCO DE FRUTAS CO SABOR MARACUJ, SERVIDOS EM RECIPIENTES DE 1 L, ESTAR GELADO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 48H	150,000	UNIDADE
13	SUCO NATURAL DE FRUTAS SABOR CUPUAÇU. Especificação : SUCO DE FRUTAS CO SABORE CUPUAÇU, SERVIDOS EM RECIPIENTES DE 1 L, ESTAR GELADO, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 48H	150,000	UNIDADE
14	PÃO DE QUEIJO - (TAM: PEQUENO) Especificação : FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR, PRODUZIDO NO MESMO DIA DA ENTREGA, COM APROXIMADAMENTE 20GR	500,000	UNIDADE
15	REFRIGERANTE SABOR COCA COLA 2LT Especificação : composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz, corante caramelo iv, aroma natural, regulador de acidez ácido	8,000	FARDO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

	fosfórico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (8 mg) e acessulfame de potássio (6 mg), antiespumante dimetilpolisiloxano, pet de 2 litros, fardo com 06 unidades, sabor COCA COLA		
16	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2LT. Especificação : composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz, corante caramelo iv, aroma natural, regulador de acidez ácido fosfórico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (8 mg) e acessulfame de potássio (6 mg), antiespumante dimetilpolisiloxano, pet de 2 litros. fardo com 06 unidades, sabor laranja.	8,000	FARDO
17	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2LT Especificação : composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz, corante caramelo iv, aroma natural, regulador de acidez ácido fosfórico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (8 mg) e acessulfame de potássio (6 mg), antiespumante dimetilpolisiloxano, pet de 2 litros, fardo com 06 unidades, sabor guaraná.	8,000	FARDO
18	PRATO EXECUTIVO CARNE Especificação : CARNE DE 1º (FILÉ, CONTRAFILÉ, LAGARTO, ALCATRA) ARROZ TIPO 1: Á GREGA MARIA IZABEL, BAIÃO DOIS OU ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, BRANCO OU FEIJÃO TROPEIRO, SALADA CRUA OU COZIDA, MACARRÃO, FAROFA, MACAXEIRA FRITA	110,000	UNIDADE
19	PRATO EXECUTIVO PEIXE Especificação : PEIXE (FILÉ) SURUBIM, TUCUNARÉ, TAMBAQUI, FILHOTE, PLAU, MATRIXÁ, ARROZ TIPO 1: Á GREGA, MARIA IZABEL, BAIÃO DOIS OU ARROZ BRANCO, FEIJÃO PRETO, BRANCO OU FEIJÃO TROPEIRO, SALADAS CRUAS OU COZIDAS, MACARRÃO, FAROFA, MACAXEIRA FRITA, PURÊ DE BATATA.	110,000	UNIDADE
20	PRATO EXECUTIVO FRANGO Especificação : FRANGO (CORTES NOBRES) ARROZ TIPO 1 : Á GREGA MARIA IZABEL, BAIÃO DOIS OU ARROZ BRANCO, FEIJÃO PETO, BRANCO OU FEIJÃO TROPEIRO, SALADAS CRUAS OU COZIDAS, MACARRÃO, FAROFA, MACAXEIRA FRITA OU PURÊ DE BATATA	110,000	UNIDADE
21	PRATO EXECUTIVO PORCO Especificação : PORCO (CORTES NOBRES) ARROZ TIPO 1 : Á GREGA MARIA IZABEL, BAIÃO DOIS OU ARROZ BRANCO, FEIJÃO PETO, BRANCO OU FEIJÃO TROPEIRO, SALADAS CRUAS OU COZIDAS, MACARRÃO, FAROFA, MACAXEIRA FRITA OU PURÊ DE BATATA	80,000	UNIDADE
22	SUCO DE FRUTAS Especificação : SUCO DE FRUTAS COM SABORES VARIADOS, SERVIDOS EM COPOS DE 300 ML, COM VALIDADE NÃO INFERIOR À 48H	200,000	UNIDADE
23	PÃO (FRANCÊS E MASSA FINA) Especificação : Preparados com ingredientes de primeira qualidade tais como: farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, água sal e açúcar, pesando aproximadamente 50gr cada unidade.	200,000	UNIDADE
24	DOCE TIPO BRIGADEIRO EM PORÇÃO (CENTO) Especificação : doce feito de chocolate, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue, em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia.	40,000	CENTO
25	DOCE DE COCO TIPO BEIJINHO EM PORÇÃO (CENTO)	40,000	CENTO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

	<i>Especificação : doce feito de coco branco, pesar no mínimo 10g cada, ser produzido no dia, ser entregue, em embalagem apropriada que conserve, preparo do dia</i>		
26	AGUA MINERAL 500ML. <i>Especificação : AGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, COM ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE CONTENDO 500ML, VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC Nº274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.</i>	120,000	UNIDADE

1.5. O prazo de vigência da contratação contará a partir da data de assinatura do respectivo contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 inicialmente até o período de um ano.

1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 59.331,28 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Contratação encontra Fundamentação no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.2. A contratação de serviços de coffee break, coquetéis, lanches prontos, refeições, e outros itens de consumo para a Câmara Municipal é necessária para atender às demandas relacionadas a eventos institucionais, reuniões, sessões plenárias, comissões e outras atividades que envolvem a participação de vereadores, servidores e convidados. Esses serviços são essenciais para garantir a comodidade e o bem-estar dos participantes, assegurando um ambiente propício para a realização dos trabalhos legislativos e administrativos.

2.3. O fornecimento desses serviços busca atender melhor aos participantes, tendo em vista que frequentemente são realizadas as reuniões, sessões e eventos que demandam a presença de um grande número de pessoas durante períodos prolongados, sendo fundamental para garantir que os participantes tenham acesso a alimentação adequada durante esses compromissos. Além de contribuir para o bom andamento dos trabalhos, oferecendo uma pausa adequada para os participantes, de modo a manter a concentração e o rendimento nas atividades.

2.4. Vale destacar que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível que saiam para produzir ou comprarem seus alimentos, haja vista que o deslocamento até suas respectivas residências, para fazer suas refeições, causaria prejuízo para os mesmos, uma vez que que continuarão o expediente logo após a refeição ou terão apenas um curto intervalo no eventual evento. Sendo assim, torna-se necessário, portanto, que tais alimentos sejam oferecidos pela Câmara Municipal, durante esses eventos oficiais a serem realizados proporcionando maior conforto e praticidade durante eventos de longa duração.

2.5. A Câmara Municipal é um órgão legislativo que tem como função representar a população e deliberar sobre assuntos de interesse público. Deste modo, para o bom andamento dessas atividades, é fundamental que haja um ambiente de trabalho que favoreça a produtividade e o conforto dos envolvidos, sejam eles vereadores, servidores públicos ou convidados. Os eventos realizados pela



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

Câmara Municipal, como audiências públicas, workshops e sessões plenárias, exigem um suporte logístico adequado, e o serviço de alimentação é um componente essencial para o sucesso desses eventos, promovendo a satisfação e o engajamento de todos os presentes.

2.6. Portanto, a contratação de serviços de coffee break e refeições prontas é uma medida indispensável para garantir a realização eficiente das atividades da Câmara Municipal. Este serviço visa promover o conforto dos participantes, possibilitar um ambiente produtivo e assegurar que as demandas da instituição sejam atendidas de maneira eficaz e organizada. A contratação desses serviços contribui para o bom desempenho dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal, atendendo às necessidades de alimentação de forma prática, ágil e adequada.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 demonstra-se a alternativa legalmente mais viável obedecendo assim o Princípio da Continuidade do Serviço Público, cujos valores para o exercício de 2024 devem ser inferiores a **R\$ 59.331,28**.

3.2. Os serviços devem ser fornecidos com as especificações e quantitativos que estão devidamente descritos.

3.3. Esta é a opção mais viável para atender aos requisitos estabelecidos, alcançando os resultados pretendidos e permitirá a contratação com maior celeridade dentre os próximos 30 (trinta) dias.

3.4. A contratação deverá incluir o fornecimento de todos os materiais descritos neste termo de referência, de acordo com as condições e prazos propostos e executá-los dentro do período de vigência contratual;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.1.3. Declaração que assumirá total responsabilidade técnica e acervo e de não realizará questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras quanto ao fornecimento.

4.1.4. Prestar o fornecimento, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

4.1.5. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos.

4.1.6. Responsabilizar-se por transporte, fretes e quaisquer custos que venham incidir no deslocamento dos materiais a serem fornecidos.

4.1.7. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos do fornecimento contratado, ainda que ocorridos em via pública.

4.1.8. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no termo de referência e no edital.

4.1.9. A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento da entrega, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

4.1.10. No curso da execução, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos.

4.1.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

4.1.12. Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais. Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

4.1.13. Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O prazo de fornecimento do produto será de no máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do dia subsequente à emissão da ordem de fornecimento/nota de empenho e deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Óbidos, localizada na Rua Raimundo Chaves, nº 348, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/Pará.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação pela execução/fornecimento.

5.5. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato.

5.6. Realizar o fornecimento sem exclusividade, cabendo a Contratante, segundo critérios de oportunidade e conveniência, de acordo com sua estratégia de atuação;

5.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados ao fornecimento;

5.8. A contratada só deverá realizar/replicar informações encaminhadas pela pessoa responsável a ser designada pelo ordenador.

5.9. O regime de execução será o de Menor preço por ITEM;

5.10. A Câmara Municipal poderá cancelar as Requisições dos serviços, mediante comunicação a Contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização dos mesmos.

6. GESTÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

- 6.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 6.9. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
- 6.14. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e deverá ser especificado a quantidade na unidade de medida contida no contrato.
- 6.15. A nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global por ITEM.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e habilitação econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Dispensa Eletrônico- Tipo Menor Preço por Lote..
- 7.4. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme especifica abaixo:

Exercício 2024:

10 – Câmara Municipal de Óbidos

Projeto/Atividade: 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serv. Pessoa jurídica

Subelemento: Outros serviços de terceiros

9. OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS DAS PARTES

9.1. Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante;
- f) manter, durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade do fornecimento, bem como pela qualidade no que diz respeito à observância de normas vigentes;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

9.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNP: 04.541.306/0001-06

- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) A CONTRATANTE deverá emitir Ordem de início de fornecimento para a CONTRATADA. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato e cobrar sempre vistoria. Respeitados normas legais sem usar de aparelhos públicos ou de padrões de luz.

10. O PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para início de execução passará a contar após a Ordem de Compra, que será emitida pela Câmara Municipal.

10.2 O prazo para execução e conclusão será de até 10 dez dias, podendo ser prorrogado ou reduzido a critério do Município, em conformidade com legislação vigente sempre informando a Câmara Municipal.

11. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da sua vigência, em conformidade com o disposto na legislação vigente de licitações, a critério do município.

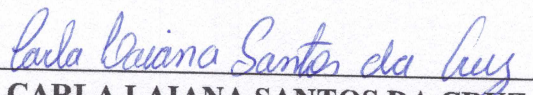
11.2. A necessidade de rescisão contratual ocorrerá de acordo com o artigo 137 da Lei 14.133/2021;

12. DA FUNDAMENTAÇÃO E PUBLICIDADE

12.1. Fundamento Legal Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021;

12.2 A divulgação do procedimento, contratos e seus aditamentos acontecerão minimamente no Diário Oficial, no Portal da Transparência do Órgão, no PNCP como condição indispensável para suas eficácias.

Óbidos – Pará, 14 de novembro de 2024.


CARLA LAIANA SANTOS DA CRUZ

Diretora do Departamento de Almoxarifado

